



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 20/09/2017, Edição nº 4600, Página nº 2

LEI Nº 1.919/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.073,83 (dois mil, setenta e três reais, oitenta e três centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
28.846.0007.0022 - DEVOLUÇÃO DO PROGRAMA ONIBUS RURAL ESCOLAR		
3.3.20.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
00134 - PROGRAMA ONIBUS RURAL ESCOLAR-ORE	R\$	2.073,83
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	2.073,83

Art. Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, a redução total da dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.1033 - AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
00134 - PROGRAMA ONIBUS RURAL ESCOLAR-ORE	R\$	2.073,83
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	2.073,83

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2017.

NORBERTO PINZ
Prefeito



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO